



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 A presente licitação tem como objeto a aquisição de 120 (cento e vinte) cestas básicas destinadas às famílias que se encontram em situação de vulnerabilidade social.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 Em decorrência da pandemia do coronavírus (Covid-19) muitas famílias se encontram com dificuldades financeiras devido à escassez de trabalho, sendo necessária a ação social, principalmente quanto a gêneros alimentícios.

3 ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÕES E VALOR MÁXIMO

3.1 Cada cesta básica será composta da seguinte forma:

Lot e	Item	Qtd	Un	Descrição / Especificação	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	1	1	Pct	Feijão Preto tipo 1, c/ 1kg	8,95	8,95
	2	1	Un	Óleo se soja, c/900ml	10,17	10,17
	3	1	Un	Açúcar, embalagem de 5 kg	22,18	22,18
	4	1	Pct	Farinha de trigo especial, tipo 1, emb. de 5 kg	18,65	18,65
	5	1	Un	Arroz tipo 1, emb. de 5kg	19,39	19,39
	6	1	Un	Macarrão com ovos, emb. c/500g	3,82	3,82
	7	1	Kg	Sal moído, emb. de 1kg	1,72	1,72
	8	2	Un	Carne bovina moída, com 5% de gordura, em embalagem laminada com 1/2 kg cada	14,67	14,67
	9	1	Un	Barra de sabão de 200gr	2,72	2,72
Valor Total máximo da cesta (R\$)						102,27

4 FORMA E PRAZO DE ENTREGA

Endereço: Rua Dr. Edmar Kruehl, 188 - CEP: 98180-000 - Fone: (55)3318-1300



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.1 A entrega da mercadoria deverá ser efetuada num prazo de até 10 (dez) dias após a solicitação de entrega por servidor da Secretaria de Assistência Social;

4.1.1 A entrega deverá ser efetuada junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, situado à Rua Dr. Celeste Burtet, n° 35, centro, Jóia – RS;

4.1.2 As cestas deverão ser entregues embaladas individualmente contendo todos os itens com quantidades conforme descrito no item 3.1;

4.2 A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto;

4.2.1 A nota fiscal emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade e número da licitação. Deverá também ser informado o n° da conta bancária, bem como o n° da agência ou boleto bancário com vencimento não inferior ao prazo indicado no item anterior, para o devido pagamento;

4.3 O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;

4.4 Verificada a desconformidade de algum item do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital e anexos.

5 PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias, na forma de transferência bancária ou boleto bancário, mediante a apresentação da nota fiscal e atestado de recebimento pelo Fiscal do Contrato.

6 PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência do contrato será até 31 de dezembro de 2022 ou até a entrega total dos produtos.

7 OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

7.1 Realizar a entrega dos produtos conforme previsto neste termo, no Contrato e no Instrumento Convocatório;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.2 Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;

7.3 Cumprir com os prazos estipulados;

7.7 Responsabilizar-se pelos custos inerentes à entrega dos produtos.

Jóia, 07 de março de 2022.

Jussara Eli Bazzan
Secretaria da SMTCAS